



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas

Dispensa De Licitação
nº 084/2022

Objeto: Aquisição de Seladora de mesa bivolt 30 cm

Órgão Requisitante: Compras.

Data Da Abertura: 27/09/2022



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

01
WB

| AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR | |
|--|--|
| Protocolo | Processo Administrativo n.º 250/2022. |
| Modalidade | Dispensa de Licitação |
| Critério | Lei 14.133/21, art. 75, III alínea "a". |
| Objeto | Aquisição de Seladora de mesa bivolt 30 cm |
| Justificativa: | Com a expansão da Feas e adição de novas unidades de negócio (UPAs, CAPs, UBS etc) se faz necessário a aquisição de novas seladoras para suprir as demandas dessas instituições. |
| Valor | R\$ 3.900,00 |
| Prazo de entrega | Conforme ordem de compra. |
| Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros | |
| <p>Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas, além de outras receitas.</p> <p>Em 27/09/2022.</p> <p style="text-align: center;"> Denilson Blank Assessor Financeiro</p> | |
| Nomeação de gestor e suplente | |
| <p>Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Wiliam Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2.384) e Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.</p> <p>Em: 27/09/2022.</p> <p style="text-align: center;"> Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral</p> | |
| Cientes, Titular: Wiliam Kendi Arabori Ass.:  27/09/2022. | Suplente: Fabiana Martins Ass.:  27/09/2022. |



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

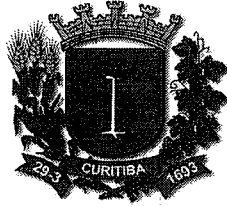
Declaração de autorizador de despesa

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de diretor-geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 250/2022, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 27 de setembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

Objeto

Aquisição de Seladora de mesa bivolt 30 cm

Descrição da necessidade

Com a expansão da Feas e adição de novas unidades de negócio (UPAs, CAPs, UBS etc) se faz necessário a aquisição de novas seladoras para suprir a demanda dessas instituições. Essas seladoras seriam disponibilizadas para as farmácias dessas novas unidades e substituir tantas outras que estão sendo utilizadas de forma paliativa para esse fim, lembramos também que alguns dispositivos atualmente utilizados são de uso exclusivo em grau cirúrgico de CME e tem elevado custo de manutenção. Lembramos que esse tipo de equipamento é utilizado no fracionamento de medicamentos dentro dessas farmácias. Sendo assim apresento esta justificativa para aquisição de 10 seladoras do tipo guilhotina para selar embalagens poliméricas tipo PP, PE e etc.

Área requisitante

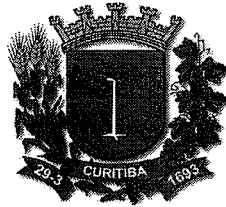
Setores de Farmácia das Unidades Feas.

Descrição dos requisitos da contratação

Garantia dos setores na manutenção das atividades essenciais ao atendimento dos pacientes SUS.

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.

03
UB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

3. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

7.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

7.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

7.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

7.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha: localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR. CEP 81320-510.

8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

9. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

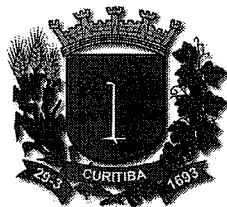
10. Caso a Feaes julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

Levantamento de mercado

Os itens solicitados constituem-se em produtos já padronizados na Feas, e são por esta comumente comprados; visam atender às necessidades das Unidades Hospitalares na prestação de serviços de assistência à saúde da população. Como já dito, utilizados no atendimento dos usuários do SUS.

Descrição da solução como um todo

Item 01: 214341 / Seladora Manual 30cm x 2mm com Partida Rápida, Bivolt.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Seladora de mesa para embalagem plástica de polietileno, polipropileno, 30 cm de largura, bivolt, barra quente, com regulador de temperatura, temporizador de selagem, utilização para polietileno, polipropileno. Confeccionada em metalon, resistência tipo bainha.

Quantidade: 10 unidades.

Qualificação técnica e documentos para habilitação

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

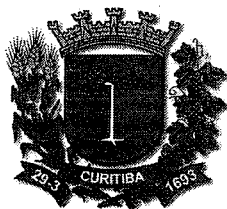
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

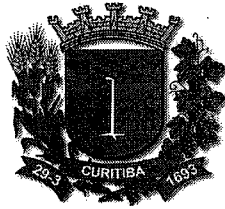
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade: 10 unidades.

Estimativa do valor da contratação

Em pesquisa ao mercado a presente contratação, em sua totalidade, se dará no importe de R\$ 3.900,00.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A aquisição será única e imediata, dado o quantitativo, o valor, e a logística de armazenamento e distribuição do item, bem como, a própria natureza desta compra.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

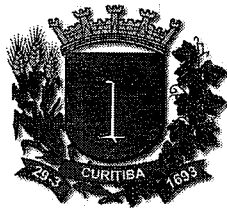
O presente processo independe de outras licitações.

Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da Feas, uma vez que possibilita a reposição de medicamentos quando necessários para o mantimento das atividades assistenciais.

Definição do modelo de contratação

A contratação em tela se dará por aquisição única.



06
Wb

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Recursos orçamentários

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Classificação dos bens comuns

Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os materiais a serem adquiridos através deste termo se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

Formalização de contrato

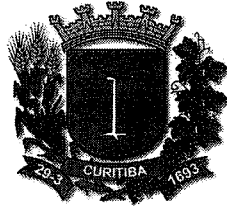
Saliente-se que os itens serão entregues em uma única vez em sua totalidade do quantitativo, e que, desta forma, não se mostra vantajoso a confecção de contrato de fornecimento (a própria ordem de compra cumpre esta função, em sua correspondência com uma nota de empenho).

Apresentação do custo-benefício

Com a presente aquisição espera-se suprir a demanda dos setores de Farmácias das novas unidades da Feas, não ocasionando a interrupção no dos atendimentos assistenciais.

Resultados pretendidos

Pretende-se com a presente aquisição manter abastecimento das unidades hospitalares sob a gestão da Feas, e fazer reposição dos estoques para o devido atendimento à população.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Providências a serem adotadas

A presente aquisição não requer providências prévias.

Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da viabilidade

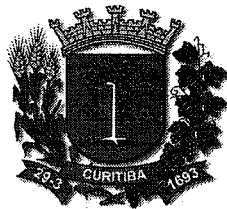
Esta equipe de planejamento da contratação considera a aquisição viável, justificada pelo levantamento das necessidades bem como pelo levantamento de mercado, todos acima expostos.

Responsáveis

William Kendi Arabori (matrícula funcional 1427) e Fabiana Martins (matrícula funcional 1427).

Curitiba, 27 de setembro de 2022.

William Kendi Arabori
Engenharia Clínica Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Dispensa de licitação

Solicito a instauração de processo de dispensa de licitação para contratação com a empresa “Plastrix Comercial de Plásticos Ltda.”, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ministro José Linhares, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP 82.820-370, inscrita no CNPJ sob o nº 14.574.808/0001-97;

com fundamento no artigo 75, inciso III alínea a), da Lei 14.133/2021.

Do Objeto:

Aquisição de Seladora de mesa bivolt 30 cm

Da justificativa para a aquisição

Faz-se necessária a presente aquisição, do item Seladora Manual 30cm x 2mm com Partida Rápida, Bivolt para atender as necessidades das Farmácias nas unidades da FEAS, uma vez que, restou fracassado no Pregão Eletrônico n.º 81/2022 e deserto no Pregão Eletrônico 129/2022.

A Coordenadora de Compras da Feas fez detalhada justificativa em que explana o uso deste produto, bem como sua imprescindibilidade, para o cumprimento das responsabilidades, em especial, o atendimento à saúde de qualidade e seguro.

Informa também a situação que ocasionou a necessidade da compra, a saber a licitação anterior infrutífera e a necessidade imediata de compra dos itens.

Por tempo e espaço remetemos o leitor a tais documentos que se encontram em anexo, e comprovam as afirmações.

Importante salientar que a presente situação de emergência não é fruto de falta de planejamento da Feas, afinal as providências para compra foram tomadas. É neste cenário que não se pode mais aguardar outra solução que não a entrega do fornecedor que possui os itens em seu estoque, sob risco de ocasionar prejuízos à saúde pública.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Cumpra salientar que os itens serão entregues em uma única vez em sua totalidade do quantitativo, e que, desta forma, não se mostra vantajoso a confecção de contrato de fornecimento (a própria ordem de compra cumpre esta função, em sua correspondência com uma nota de empenho).

Da justificativa do Pedido de Dispensa:

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no artigo 75, inciso III alínea a), da Lei 14.133/2021, uma vez que houve licitação infrutífera e, com isso, o prejuízo do planejamento da Feas, e portanto da aquisição dos produtos. Eis o detalhamento destas razões:

De o item ser de suma importância, pois este item é utilizado no fracionamento de medicamentos dentro dos setores de farmácia.

Da necessidade de proporcionar a continuidade do atendimento aos pacientes do SUS nas unidades geridas pela Feas, ofertando os produtos necessários para oferta de atendimento de qualidade;

Do planejamento anual da compra do item ter sido prejudicado dado o fracasso de licitações anteriores, acrescido da não possibilidade do aguardo de nova licitação, dada a pressão nos estoques.

De a presente aquisição ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem ocasionar prejuízo à saúde pública.¹

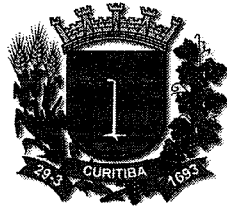
Ademais, cabe informar que o objeto desta aquisição será fornecido por empresa devidamente habilitada, que mantém sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como oferta item devidamente aprovado pela Feas, conforme documentos que seguem em anexo.

Outrossim, o preço constante neste processo de dispensa está de acordo os praticados no mercado conforme referencial de preços.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas

¹ Art. 75. É dispensável a licitação: III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;



Feas

R. Cap. Argeniro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretariam prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente à saúde dos usuários do SUS atendidos por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência.

Da escolha do fornecedor:

Recebemos proposta de preços de várias empresas. Escolheu-se a proposta apresentada pela empresa "Plastrix Comercial de Plásticos Ltda.", tendo em vista o **menor preço** ofertado entre os orçamentos, além da total adequabilidade da proposta frente as necessidades da Feas, sem olvidar da disponibilidade de fornecimento imediato do produto, além da regularidade da empresa e do item.

Dos valores:

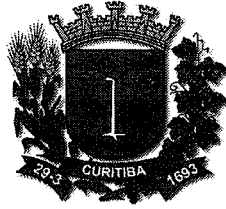
| Item | Empresa | Qntd. | Valor unitário | Valor total |
|--|---------------------------------------|-------------|----------------|--------------|
| Item 01: 214341 /Seladora Manual 30cm x 2mm com Partida Rápida, Bivolt | Plastrix Comercial de Plásticos Ltda. | 10 unidades | R\$ 390,00 | R\$ 3.900,00 |
| Valor Total | | | | R\$3.900,00 |

Das outras cotações:

As demais cotações apresentam-se com preços superiores ao acima exposto e escolhido neste processo. Todos os detalhes se encontram na planilha comparativa e respectivos orçamentos anexados ao feito.

Do atendimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 75, § 6º da Lei 14.133/2021:

A razão da escolha pela empresa acima exposta está pautada em sua disponibilidade de fornecer o produto objeto deste feito, dentro do cronograma



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

apresentado pela Feas, atendendo aos prazos, bem como as demais condições apresentadas;

Com relação à proposta apresentada pela empresa citada, demonstra-se como a mais vantajosa à Feas, na medida em que os valores contratados são inferiores aos propostos pelas demais empresas, conforme referencial de preços anexo aos autos, além de sua total adequabilidade.

Ademais, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

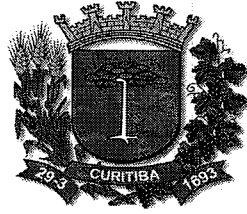
Por fim, essa contratação tem o objetivo de manter a continuidade do serviço público, e observa os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Do Fiscal e Gestor do contrato:

Ficam designados os servidores Wiliam Kendi Arabori (matrícula funcional n.º 2.384) e Fabiana Martins (mat. 1427) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 27 de setembro de 2022.

Wiliam Kendi Arabori
Engenharia Clínica Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

09
UB

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 250/2022.

1. Objeto:

Aquisição de Seladora de mesa bivolt 30 cm

2. Fundamentação Simplificada.

Lei 14.133/2021, art. 75, III alínea a)¹.

3. Justificativa simplificada.

Item fracassado no Pregão Eletrônico n.º 81/2022 e deserto no Pregão Eletrônico 129/2022.

4. Descrição resumida da solução apresentada (descritivo técnico dos produtos; quantidades).

Item 01: 214341 / Seladora Manual 30cm x 2mm com Partida Rápida, Bivolt Seladora de mesa para embalagem plástica de polietileno, polipropileno, 30cm de largura – bivolt, barra quente, com regulador de temperatura, temporizador de selagem, utilização para polietileno, polipropileno. Confeccionada em metal, resistência tipo bainha.
Quantidade: 10 unidades.

5. Critério de Julgamento.

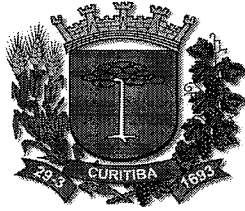
Menor preço.

6. Condições Gerais Para Cotação

1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.

¹ Art. 75. III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

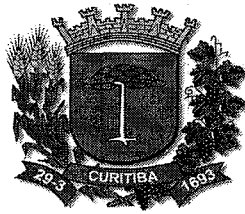
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;



2. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.
3. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
7. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

7.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

7.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara:

localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

7.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha:

localizada na Rua Carlos Klemtz, n.º 1883, bairro Fazendinha, Curitiba PR. CEP 81320-510.

8. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

9. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

10. Caso a Feaes julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

7. Documentos Exigidos Para A Classificação

Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

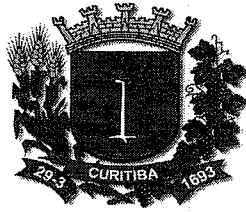
7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

7.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3ª andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

7.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

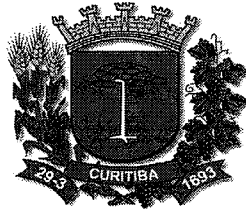
7.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.14. Habilitação jurídica:

7.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará



condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

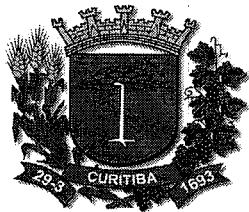
7.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



7.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.15.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.15.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

7.15.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.16. Qualificação Econômico-Financeira.

7.16.1. Tendo em vista que o item será de entrega única e imediata o balanço econômico-financeiro não será solicitado, conforme art. 32. § 1º da lei 8.666/93 "A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, **fornecimento de bens para pronta entrega e leilão**".

7.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

7.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

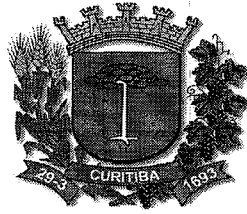
7.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo



de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

7.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

7.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

7.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

7.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

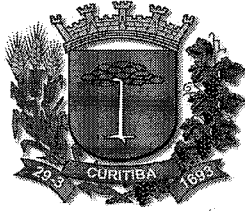
7.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não



autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

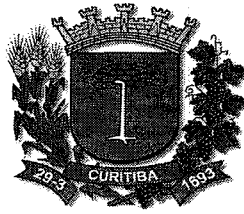
1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou



“LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

9. Do Pagamento.

9.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.

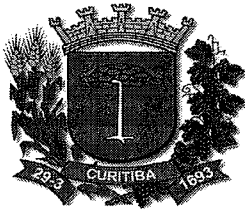
9.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

10. Penalidades

10.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso, limitado até o prazo máximo de 10 dias.



Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

10.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item registrado, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em até 15% (quinze por cento), conforme relatório de impacto.

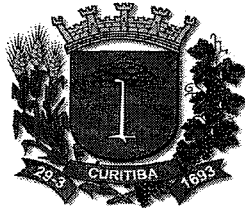
10.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

10.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

10.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

10.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

10.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

10.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

10.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

10.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

Curitiba, 27 de setembro de 2022.

William Kendi Arabori
Engenharia Clínica Feas
Gestor do Contrato



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de SELADORA DE MESA BIVOLT 30CM ID 217411938 para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

| Item | Código | Material | Especificação | Quantidade PE 81/2022 | Quantidade | Carlos Augusto Nascimento Pereira CNP.J: 38.438.587/0001-10 | Emerson Nunes do Egito - Negl Equipamento Hospitalar CNP.J: 37.182.085/0001-86 | HDX Comercial Eirell CNP.J: 24.039.450/0001-56 | JR Comércio de Máquinas e Equipamentos Eirell ME CNP.J: 26.734.887/0001-35 | MS Comercial Ltda. - Tripamar CNP.J: 05.001.602/0001-87 | Plastrix Comercial de Plásticos Ltda. CNPJ: 14.574.808/0001-97 | Tripacont Comercial Ltda. CNP.J: 81.660.490/0001-54 | Valor máximo Permitido PE 81/2022 | Último Preço | Preço Escolhido | Valor Total |
|------|--------|---|---------------|-----------------------|------------|--|--|---|--|--|---|--|-----------------------------------|-----------------|--------------------|----------------|
| 1 | 214341 | Seladora Manual 30cm x 2mm com Partida Rápida, Bivolt | unid | 10,0000 | 10 | 650,00/ | 399,00/ | 940,50/ | 392,00 / | 399,50 / | 390,00 / | 401,00 / | 434,00 | 1ª Compra | 390,00 | 3.900,00 |

Valor máximo apresentado R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

cente,

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa e Financeira



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

JF
WB

Memorando nº 198 – Compras

23 de setembro de 2022.

De: Coordenadora de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas

Referente: Aquisição emergencial de Seladora Manual 30cm x 2mm com Partida Rápida, Bivolt.

Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, do item Seladora Manual 30cm x 2mm com Partida Rápida, Bivolt para atender as necessidades das unidades da FEAS, uma vez que, restou fracassado no Processo Licitatório n.º 81/2022 e deserto no PE 129/2022, ambos na modalidade Pregão Eletrônico.

Informo que a seladora é importante para atender as demandas das farmácias conforme justificativa em anexo.

Informo ainda que foi escolhida para fornecer o item do presente feito a empresa Plastrix Comercial de Plásticos Ltda. CNPJ: 14.574.808/0001-97 uma vez que apresentou a melhor proposta à Feas, possui os itens para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



18
UB

Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção Especializada
em Saúde de Curitiba – Feaes
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 15 de Setembro de 2022.

De: Engenharia Clínica

Para: Coordenação Compras | FEAES

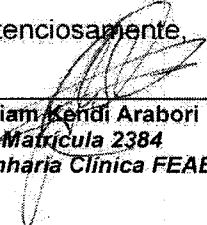
CARTA DE JUSTIFICATIVA

Assunto: Aquisição de Seladoras para Plásticos tipo PE/PP

Com a expansão da Feas e adição de novas unidades de negócio (UPAs, CAPs, UBS etc) se faz necessário a aquisição de novas seladoras para suprir a demanda dessas instituições. Essas seladoras seriam disponibilizadas para as farmácias dessas novas unidades e substituir tantas outras que estão sendo utilizadas de forma paliativa para esse fim, lembramos também que alguns dispositivos atualmente utilizados são de uso exclusivo em grau cirúrgico de CME e tem elevado custo de manutenção.

Lembramos que esse tipo de equipamento é utilizado no fracionamento de medicamentos dentro dessas farmácias. Sendo assim apresento esta justificativa para aquisição de 10 seladoras do tipo guilhotina para selar embalagens poliméricas tipo PP, PE e etc.

Atenciosamente,



William Kendi Arabori
Matrícula 2384
Engenharia Clínica FEAES

Zimbra

fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

Justificativa de Aquisição de 10 seladoras para as Unidades de Negócio Feas

De : Engenharia Clínica Feaes <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br> sex., 23 de set. de 2022 09:11
Assunto : Justificativa de Aquisição de 10 seladoras para as Unidades de Negócio Feas 3 anexos
Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia

Segue Justificativa de Aquisição de 10 seladoras para as Unidades de Negócio Feas

Att,

--

**William Kendi Arabori**

Engenharia Clínica

(41) 3316-5928 | warabori@feaes.curitiba.pr.gov.br

Engenharia Clínica

Hospital do Idoso Zilda Arns

Fundação Estadual de Atenção a Saúde de Curitiba - FEAS

R. Lothário Boutin 90, Curitiba
41 3316-5928www.feaes.curitiba.pr.gov.br**Modelo de assinatura e-mail 10 ANOS - Wiliã.png**
34 KB **Justificativa Aquisição de Seladoras Para Unidades de Negócio Feas.pdf**
334 KB **Justificativa Aquisição de Seladoras Para Unidades de Negócio Feas.doc**
163 KB

20
UB

PLASTRIX

Comercial de Plásticos Ltda.

CNPJ: 14.574.808/0001-97 - Insc. Estadual: 905.78222-33
Rua Ministro José Linhares, 599 - Bairro Alto - Curitiba/PR
Daniela Valle - Tel: (41) 98490-3809 - E-mail: plastrixcomercial@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

04/10/2022

14.814.139/0001-83

FEAS

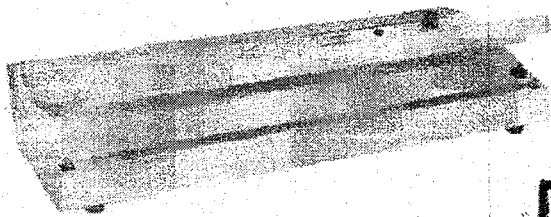
RUA LOTHARIO BOUTIN, Nº 90 - PINHEIRINHO

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

| ITEM | UNID | QTDE. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------|------|-------|-----------------------------|------------|---------------------|
| 1 | Pç | 10 | Seladora portátil mesa 40mm | R\$ 390,00 | R\$ 3.900,00 |
| | | | Bivolt | | |
| | | | Com temporizador | | |
| | | | Epóxi | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 3.900,00 |

| |
|--|
| FORMA DE PAGAMENTO: Faturado 28 dias |
| ENTREGA: **Sob encomenda - até 15 dias úteis para recebimento na loja e entrega |
| VALIDADE PROPOSTA: 02 dias |

**FRETE GRÁTIS PINHEIRINHO



COM TEMPORIZADOR

14 574 808/0001-97
PLASTRIX COMERCIAL DE
PLÁSTICOS LTDA
 R. Ministro José Linhares, 599
 Bairro Alto - CEP 82820-370
 Curitiba - PR

- ESTRUTURA COMPACTA.
- PINTURA ELETROSTÁTICA.
- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
- GARANTIA DE 12 MESES.
- SELA EMBALAGENS: POLIPROPILENO, POLIETILENO, ALUMINIZADAS, NYLON POLI, ENTRE OUTROS.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

| CÓD | SELAGEM | | DIMENSÃO DA MÁQUINA | | | PESO KG | TEMPORIZADOR | POTÊNCIA | | |
|------|---------|-------|---------------------|-------|------|---------|--------------|----------|----------|-----------|
| | LARG. | COMP. | LARG. | COMP. | ALT. | | | TENSÃO | CORRENTE | KW/H |
| 3219 | 3 | 300 | 180 | 370 | 90 | 2,5 | NÃO | BIVOLT | 1,9/1,0 | 0,24/0,23 |
| 3223 | 3 | 400 | 180 | 470 | 90 | 3,4 | SIM | BIVOLT | 1,4/0,8 | 0,24/0,23 |

*MEDIDAS EM MILÍMETROS

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Pedido de Cotação Seladora - COMPRA DIRETA - CRM 82425 - Plastrix

De : Plastrix Comercial de Plásticos
<plastrixcomercial@gmail.com>

qui., 15 de set. de 2022 10:26

📎 2 anexos

Assunto : Re: Pedido de Cotação Seladora - COMPRA
DIRETA - CRM 82425 - Plastrix

Para : Compras Feaes
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia, tudo bem?

Conforme nossa conversa via telefone segue atualizado.

Aguardo Nota de Empenho para solicitar o pedido junto ao fabricante.

Att,

Em ter., 6 de set. de 2022 às 15:50, Plastrix Comercial de Plásticos
<plastrixcomercial@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Jane, tudo bem?

Segue em anexo planilha de cotação atualizada e também foto do item e especificações técnicas grifadas em vermelho, lembrando que a seladora 30 cm não tem temporizador somente a de 40 cm.

Duvidas estou a disposição.

Att,

Em ter., 6 de set. de 2022 às 10:42, Plastrix Comercial de Plásticos
<plastrixcomercial@gmail.com> escreveu:

Bom dia tudo bem?

Segue em anexo.

Duvidas estou a disposição.

Att,

Em ter., 6 de set. de 2022 às 08:08, Compras Feaes
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Você pode encaminhar a ficha com as informações técnicas da seladora para que possa encaminhar para área solicitante validar.

Atenciosamente,



Jane Pagliarini
Assistente Administrativo
Setor Compras
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Plastrix Comercial de Plásticos" <plastrixcomercial@gmail.com>

Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 5 de setembro de 2022 16:58:12

Assunto: Re: Pedido de Cotação Seladora - COMPRA DIRETA - CRM 82425 - Plastrix

Tudo bem?

Segue orçamento em anexo.

Duvidas estou a disposição.

Att,

 **Plastrix FEAS Seladoras.pdf**
70 KB

23
Uth

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA

ORÇAMENTO

A
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

A empresa CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA, CNPJ nº 38.438.581/0001-10, com sede na Rua Monte Azul, 87 CEP: 30.580-020 Vila São José – Sabará MG, vem por meio desta, apresentar nosso orçamento para o item solicitado:

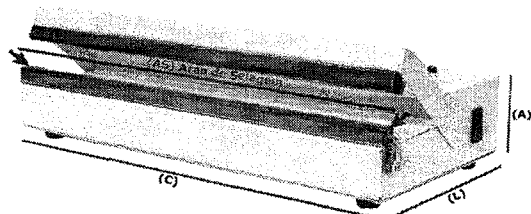
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO |
|------|---|-----------------|------------|----------------|
| 01 | <p>Seladora Manual STNOnline Seladora Manual 30cm sela e corta Equipamento Novo na Caixa, Acompanha Garantia, Nota Fiscal + Brinde Selagem super rápida entre 1 até 5 segundos, mais rápida do mercado! Pode ser utilizado com diversos produtos e também no comércio e indústria. Leve, compacta e funcional ideal para quem não tem espaço! Suporte Técnico para todos os clientes por telefone e WhatsApp</p> <p>Especificações de Plásticos indicados: - Plástico pp – Polipropileno até 0.20 micras de espessuras - Plástico pe – Polietileno até 0.20 micras de espessuras - Plástico Bolha até 0.20 micras de espessuras - Plástico Bopp até 0.15 micras de espessuras - Plástico Celofane até 0.15 micras de espessuras - Balão Bubble pvc até número 5 Produto 100% Nacional e com Certificação ocp</p> <p>Informações Técnicas Baixíssimo Consumo de Energia. Só consome energia pressionando o Cabeçote na hora da Selagem. Aquecimento Instantâneo ao pressionar o Cabeçote. Selagem de alto desempenho Equipamento Bivolt 127/220v (Chaveada) - Altura: 120 mm - Área de selagem: 300 mm - Largura: 200 mm - Comprimento: 300 mm - Peso: 3,5 kg Suporte Técnico é oferecido nos seguintes horários: Segunda a quinta das 08:30 até 17:30 sexta feiras 08:30 até 16:30 exceto feriados e fins de semana. Onde Pode ser Utilizada:</p> | STNONLINE 30 CM | 10 | R\$ 650,00 |

Rua: Monte Azul, 87, Vila São José, CEP 34.580-020, Sabará-MG
Email: canpereira1@gmail.com- Tel: 31-991077110/ 986582065

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA

Uma infinidade de produtos que podem ser selados, alguns exemplos:
Pet Shop - Hotelaria - Açougue - Perfumaria -
Padaria - Hortifruti - Bazar - Papelaria - Utensílios
Domésticos - Doce - Salgados

***Equipamento 127/220V**



(C) 30 cm
(L) 20 cm
(A) 10 cm
(AS) 30 cm

TODOS OS CUSTOS ESTÃO INCLUSOS PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Validade do orçamento: 30 dias

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITER 077

CONTA: 7951277 1

AGÊNCIA: 0001

Atenciosamente,

Sabará, 05 de Setembro de 2022

CARLOS AUGUSTO
NASCIMENTO PEREIRA
06162526682:3843858100
0110

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO
PEREIRA
06162526682:38438581000110
Dados: 2022.09.05 16:27:01 -03'00'

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA

CNPJ: 38.438.581/0001-10

Representante Legal

Rua: Monte Azul, 87, Vila São José, CEP 34.580-020, Sabará-MG

Email: canpereira1@gmail.com- Tel: 31-991077110/ 986582065

24
Wb

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cotação Seladora de Mesa Manual 30cmx2mm - COMPRA DIRETA

De : luiza eduarda <lca01equipamentos@gmail.com>

seg, 05 de set de 2022 10:31

Assunto : Cotação Seladora de Mesa Manual 30cmx2mm - COMPRA DIRETA

📎 1 anexo

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bom dia,
Segue Cotação conforme solicitado.
Fico a disposição
att

--
Vânia Lucia de Sousa
(31)-98947-1544

 **ORÇAMENTO assinado.pdf**
289 KB

25
Wb



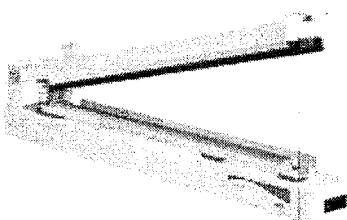
NEGI EQUIPAMENTO HOSPITALAR

EMERSON NUNES DO EGITO – MEI - Rua: Antônio Cabral Nº 85 - Bairro: Quintino facci 1 – CEP: 14.077-090 – Ribeirão Preto - SP -
CNPJ: 37.182.085/0001-86 – Ins. Estadual: 797.602.888.115 – Fone: 016- 3996.6481 - Email: negi.egito@yahoo.com,
negiequipamentos@outlook.com

ORÇAMENTO Nº 034/2022

À
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
a/C: Jane Pagliarini - (41) 3316.5716
Gerência de Compras

Item 01 – Quantidade: 10 (unidades)
Seladora Manual de Mesa



MARCA: AGILE MODELO: PROCT SEAL PLUS

Descrição

Possui acionamento manual.

- Confeccionado em aço carbono, aumentando a durabilidade do produto.
- Sistema para aquecimento com resistência blindada.
- Pintura epóxi eletrostática na cor branca.
- Área para selagem: 21cm.
- Largura para selagem: 13mm.
- Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático.
- Frequência: 50/60 Hz.
- Potência máxima: 100 W.
- Temperatura: até 200°C.
- Medidas: Altura: 125mm, Largura: 50mm, Profundidade: 335mm.
- Não vem com guilhotina.- Garantia: 1 ano.

Aplicação

- Indicado para selar papel grau cirúrgico

VALOR UNITARIO.....R\$ 399,00

VALOR TOTAL.....R\$ 3.990,00

CONDIÇÃO DE NEGOCIAÇÃO

- Frete incluso – -
- Pagamento a vista
- Entrega: 10 dias após confirmação do pedido

Ribeirão Preto, 06 de setembro de 2022

Nelio Lins

Gestor Comercial

**EMERSON NUNES DO
EGITO:37182085000186**

Assinado de forma digital por EMERSON
NUNES DO EGITO:37182085000186
Dados: 2022.09.06 14:08:57 -03'00'

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Pedido de Cotação Seladora de Mesa Manual 30cmx2mm - COMPRA DIRETA

De : Emerson Nunes Egito
<negi.egito@yahoo.com>

ter, 06 de set de 2022 13:27

2 anexos

Assunto : Re: Pedido de Cotação Seladora de Mesa Manual 30cmx2mm - COMPRA DIRETA

Para : Compras Feaes
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

OLA, Boa tarde.

segue cotação conforme solicitado.

abs
nelio lins
gestor comercial

Em segunda-feira, 5 de setembro de 2022 08:22:09 GMT-3, Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito a cotação do item abaixo:

Item 01: 214341 / Seladora Manual 30cm x 2mm com Partida Rápida, Bivolt

Seladora de mesa para embalagem plástica de polietileno, polipropileno, 30cm de largura - bivolt, barra quente, com regulador de temperatura, temporizador de selagem, utilização para polietileno, polipropileno. Confeccionada em metalon, resistência tipo bainha.

Quantidade: 10 unidades.

Trata-se de uma COMPRA DIRETA.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **031 - FAESS -.pdf**
273 KB



Soluções em
equipamentos
odonto-médicos

ORÇAMENTO

a empresa HDX COMERCIAL EIRELI - ME , inscrita no CNPJ: 24.039.450/0001-56, estabelecida na Rua C 240QD 560 LT 13 Nº 248 - JD AMÉRICA - Goiânia - GO CEP: 74.275-260, através de seu representante legal, apresenta para análise de V.Sr(a).

PROPONENTE: HDX COMERCIAL EIRELI

ENDEREÇO: RUA C 240 QD 560 LT 13 Nº 248 - JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO CEP: 74.275-260

CNPJ: 24.039.450/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 106.821.01-6

EMAIL: HDX@HDX.IND.BR

TELEFONE: (62) 3638 1000

DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 2274 C/C 3006-7

REPRESENTADA NESTE ATO POR: JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA PORTADOR DO CPF Nº. 711.297.661-87 E RG Nº.4287033 2 VIA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO E RUA AFONSO PENA, Nº 137 CASA- 2, CONDOMINIO GRAND TOPAZIO – SETOR PLANALTO - GOIÂNIA – GO, CEP: 74.333- 270


A EMPRESA HDX COMERCIAL EIRELI-ME, VEM POR MEIO DESTA APRESENTAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

GOIÂNIA, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

| PROPOSTA DE PREÇOS | | | | | | |
|---------------------------------------|---------|------|--|------------------|------------|-----------------|
| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | VL. UNIT | VL. TOTAL |
| 1 | 10,0000 | UNID | Seladora Manual 30cm x 2mm com Partida Rápida, Bivolt Seladora de mesa para embalagem plástica de polietileno, polipropileno, 30cm de largura - bivolt, barra quente, com regulador de temperatura, temporizador de selagem, utilização para polietileno, polipropileno. Confeccionada em metalon, resistência tipo bainha | CRISTOFOLI | R\$ 940,50 | R\$ 9.405,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 9.405,00 |
| NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS | | | | | | |

GARANTIA: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS


HDX COMERCIAL EIRELI
CNPJ 24.039.450/0001-56

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA
PROPRIETÁRIO

RG.4287033 DGPC-GO CPF: 711.297.661-87

Rua C-240 nº 248,
Qd. 560 Lt. 13 - Jd. América
Goiânia-GO - 74275-260

62 3638-1000
62 3638-2000

Loja Virtual:
hiperdental.com.br
hdh@hdh.ind.br
hdh.ind.br

HDX Comercial Eireli
CNPJ 24.039.450/0001-56
Insc. Est. 10.682.101-6
Insc. Mun. 421.775-6

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Pedido de Cotação Seladora de Mesa Manual 30cmx2mm - COMPRA DIRETA**De :** HIPERDENTAL
<licitacao@hiperdental.com.br>

seg, 05 de set de 2022 13:38

📎 3 anexos

Assunto : RES: Pedido de Cotação Seladora de Mesa Manual 30cmx2mm - COMPRA DIRETA**Para :** 'Compras Feaes'
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde!

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.

Hugo Peres
licitacao@hiperdental.com.br

62 3638-1000
62 3638-2000

HIPERDENTAL
Equipamentos Odontomédicos

www.hiperdental.com.br

De: Compras Feaes [mailto:comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 5 de setembro de 2022 09:26**Para:** licitacao@hiperdental.com.br; augustodmh@hotmail.com**Assunto:** Pedido de Cotação Seladora de Mesa Manual 30cmx2mm - COMPRA DIRETA**Prioridade:** Alta

Bom dia,

Solicito a cotação do item abaixo:

Item 01: 214341 / Seladora Manual 30cm x 2mm com Partida Rápida, Bivolt

Seladora de mesa para embalagem plástica de polietileno, polipropileno, 30cm de largura - bivolt, barra quente, com regulador de temperatura, temporizador de selagem,

utilização para polietileno, polipropileno. Confeccionada em metalon, resistência tipo
bainha.

Quantidade: 10 unidades.

Trata-se de uma COMPRA DIRETA.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

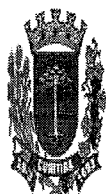
I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini

Assistente Administrativo

Setor Compras

(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **ORÇAMENTO SELADORA.PDF**
311 KB



29
UN

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522 - Curitiba-PR

**10 - Seladora Manual 30cm x 2mm com Partida Rápida, Bivolt - R\$392,00 -
R\$ 3.920,00**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Aquecimento instantâneo ao abaixar a alavanca;
- Só consome energia durante a selagem;
- Indicação: uso amplamente diversificado para embalar todo tipo de produto;
- Voltagem: 110/220v (BIVOLT)
- Pintura eletrostática epóxi;
- Largura de Selagem 2mm;
- Funciona com qualquer tipo de embalagem selável.

Total: R\$ 3.920,00

Condição de Pagamento: Faturado 28DDL

Condição de Envio: Transportadora ou retirada no local

Frete: FOB - SOB RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

NCM: 84223029 - Empresa Optante pelo Simples Nacional.

Garantia: 180 dias

Fabricação: JR Seladoras

Prazo de fabricação: 05 dias úteis

(11) 2389 - 2151 / (11) 97538 - 3690

WWW.JRSELAPLAST.COM.BR

CNPJ: 26.734.887/0001-35 - I.E.: 141.561.211.114

RUA MARFISA, 237 - CEP. 03372 - 040 - SÃO PAULO/SP


Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Pedido de Cotação Seladora de Mesa Manual 30cmx2mm - COMPRA DIRETA

De : Selaplast Seladoras
<selaplastseladoras@yahoo.com.br>

ter., 06 de set. de 2022 17:14

 2 anexos

Assunto : Re: Pedido de Cotação Seladora de Mesa Manual 30cmx2mm - COMPRA DIRETA

Para : Compras Feaes
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Responder para : Selaplast Seladoras
<selaplastseladoras@yahoo.com.br>

Olá, Boa tarde

Segue orçamento que atende vossa necessidade:

Att

Gabriela Zago

JR Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli ME

CNPJ. 26.734.887/0001-35 **IE.** 141.561.211.114

Faturamento/ Retira/ Entrega: Mercadorias e Cobrança:

Rua Marfisa, 237 - 1ºAndar Cep.03372-040 - São Paulo/SP

Pabx (11) 2389-2151 ou (11) 2389-2143

WhatsApp (11) 97538-3690

Emails: selaplastseladoras@yahoo.com.br

admjrcomerciodemaquinas@gmail.com

Site: <http://www.jrselaplast.com.br>

Em terça-feira, 6 de setembro de 2022 15:40:56 BRT, Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito a cotação do item abaixo:

Item 01: 214341 / Seladora Manual 30cm x 2mm com Partida Rápida, Bivolt

Seladora de mesa para embalagem plástica de polietileno, polipropileno, 30cm de largura - bivolt, barra quente, com regulador de temperatura, temporizador de selagem, utilização para polietileno, polipropileno. Confeccionada em metalon, resistência tipo bainha.

Quantidade: 10 unidades.

Trata-se de uma COMPRA DIRETA.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini
Assistente Administrativo
Setor Compras
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br


 **ORÇAMENTO FUNDAÇÃO ESTATAL.pdf**
64 KB

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Pedido de Cotação Seladora - COMPRA DIRETA - CRM 82425 - Tripamar

De : Daniela Valle <daniavalle46@gmail.com> ter, 06 de set de 2022 15:50

Assunto : Re: Pedido de Cotação Seladora - COMPRA DIRETA - CRM 82425 - Tripamar  1 anexo

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Tudo bem?

Segue em anexo.

Att,

 **Tripamar FEAS Seladoras.xlsx**
392 KB

Zimbra

comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Pedido de Cotação Seladora de Mesa - COMPRA DIRETA - CRM 82425 - Tripacon**De :** Vendas 02 Tripacon
<vendas02@tripacon.com.br>

ter, 06 de set de 2022 15:50

📎 2 anexos


Assunto : Re: Pedido de Cotação Seladora de Mesa -
COMPRA DIRETA - CRM 82425 - Tripacon**Para :** Compras Feaes
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo atualizada.

Duvidas estou a disposição.

Att.



Daniela Valle
Vendedora

 Eu uso e te protejo, você usa e me protege!

☎ (41) 3366-6065
☎ (41) 98490-3809
✉ vendas02@tripacon.com.br
🌐 www.tripacon.com.br

Em ter, 6 de set. de 2022 às 10:41, Vendas 02 Tripacon
<vendas02@tripacon.com.br> escreveu:

Bom dia tudo bem?

Segue em anexo.

Att,



Daniela Valle
Vendedora

 Eu uso e te protejo, você usa e me protege!

☎ (41) 3366-6065
☎ (41) 98490-3809
✉ vendas02@tripacon.com.br
🌐 www.tripacon.com.br

Em ter, 6 de set. de 2022 às 08:07, Compras Feaes
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:
Bom dia, Daniela

Você pode encaminhar a ficha com as informações técnicas da seladora para que possa encaminhar para área solicitante validar.

Atenciosamente,

De: "vendas02" <vendas02@tripacon.com.br>

Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 5 de setembro de 2022 17:05:49

Assunto: Re: Pedido de Cotação Seladora de Mesa - COMPRA DIRETA - CRM 82425 - Tripacon

Tudo bem?

Segue em anexo.

Duvidas estou a disposição.

Att,



(41) 3366-6065
(41) 98490-3809
vendas02@tripacon.com.br
www.tripacon.com.br

Em seg., 5 de set. de 2022 às 08:19, Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito a cotação do item abaixo:

Item 01: 214341 / Seladora Manual 30cm x 2mm com Partida Rápida, Bivolt
Seladora de mesa para embalagem plástica de polietileno, polipropileno, 30cm de largura - bivolt, barra quente, com regulador de temperatura, temporizador de selagem, utilização para polietileno, polipropileno. Confeccionada em metalon, resistência tipo bainha.

Quantidade: 10 unidades.

Trata-se de uma COMPRA DIRETA.

Favor enviar cotação em papel timbrado com CNPJ.

Frete CIF

Dados para cotação:
Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente



Jane Pagliarini
Assistente Administrativo
Setor Compras
(41) 3316-5716 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Tripacon FEAS Seladoras.pdf
67 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.574.808/0001-97 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/10/2011 |
| NOME EMPRESARIAL PLASTRIX COMERCIAL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLASTRIX COMERCIAL | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R MINISTRO JOSE LINHARES | NÚMERO 599 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 82.820-370 | BAIRRO/DISTRITO BAIROO ALTO | MUNICÍPIO CURITIBA |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO rcp.pessoal@terra.com.br | TELEFONE (41) 3078-1887 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

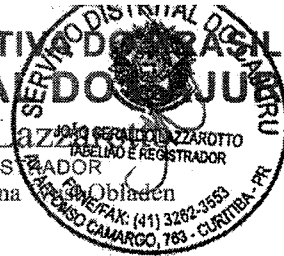
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2022** às **08:21:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna

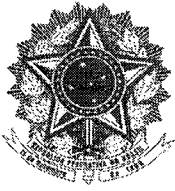


CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **01073-P**, às Folhas **057/060**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PLASTRIX COMERCIAL LTDA EM FAVOR DE FERNANDO AUGUSTO DE AGUIAR SCHEFFER E OUTRO, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (**09/02/2022**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **PLASTRIX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.574.808/0001-97, com sede e foro na Rua Ministro José Linhares, 599, Bairro Alto, Curitiba-PR neste ato representada por sua sócia administradora **Silvana Cristina de Aguiar Scheffer**, brasileira, maior e capaz, natural de Curitiba, nascida em 16/01/1970, filha de **Silvio Borges de Aguiar e Joseide Paulina Bonacif**, casada, comerciante, portadora da CI RG nº 4.670.614-5-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 829.958.699-20, email: não declarado, residente e domiciliada na Rua Ministro José Linhares, 599, Bairro Alto, Curitiba-PR; conforme Cláusula Sexta da Terceira Alteração de Contrato Social Consolidado registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20216821886 no dia 18/11/2021 e Certidão Simplificada expedida em 08/02/2022, aqui devidamente arquivadas no livro 297-CS, às fls. 113; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seus procuradores: **FERNANDO AUGUSTO DE AGUIAR SCHEFFER**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 12.848.025-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 099.802.659-06, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Ministro José Linhares, 599, Bairro Alto, Curitiba-PR e **CARLOS FERNANDO SCHEFFER**, brasileiro, maior e capaz, casado, comerciante, portador da CNH nº 00523850109-DETRAN-PR, onde consta a CI RG nº 2064938-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 478.889.549-87, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Ministro José Linhares, 599, Bairro Alto, Curitiba-PR a quem confere poderes, **agindo em conjunto ou individualmente**, sendo para onde necessário for e com esta se apresentar, para **ADMINISTRAR E TRATAR DOS NEGÓCIOS E INTERESSES DA OUTORGANTE**; podendo para tanto: 1º) representá-la perante quaisquer instituições financeiras, bem como perante quaisquer estabelecimentos bancários em quaisquer de suas agências, em especial junto aos seguintes Bancos: **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Santander S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB, Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI, Citibank, ABN Amro Bank Real S/A, Nu Pagamentos S/A, Banco Inter**, com a finalidade de abrir, movimentar ou encerrar contas correntes, contas de investimentos, cadernetas de poupanças e

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR
Substituta: Angelita Erna

CERTIDÃO

outras, por quaisquer meios inclusive eletrônico, podendo para tanto ditos procuradores prestar e obter declarações e informações, podendo solicitar e efetuar fundos de investimentos, aplicações, resgates de quaisquer naturezas, solicitar saldos, efetuar depósitos e retiradas de toda e qualquer importância; pedir ou recusar a portabilidade para outras instituições financeiras, requisitar talões, emitir, receber, assinar, endossar e descontar cheques, dar quitação, solicitar, retirar, renovar e usar cartões magnéticos, cadastrar e recadastrar senhas, inclusive senhas eletrônicas, cadastrar biometrias, atualizar cadastros; firmar borderôs, concordar ou não com balancetes ou saldos e demais papéis do giro bancário, assinar e retificar contratos de quaisquer natureza, caucionar e entregar cobranças bancárias, emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, duplicatas mercantis, cambiais e notas promissórias, assinando os respectivos contratos e propostas; podendo ainda fazer aplicações financeiras a qualquer prazo, seja em fundos de investimento, mercado aberto, poupança, ações, RDC - Recibo de Depósito Cooperativo e CDB - Certificado de Depósito Bancário; 2º) Poderes para admitir e demitir empregados, assinando contratos de trabalho e suas rescisões com as cláusulas de estilo, Carteiras Profissionais e o que mais preciso for, pode inclusive comparecer em audiências, efetuando homologações, apresentar provas, prestar declarações e esclarecimentos, assinar toda a documentação necessária, tratar dos assuntos referentes a rescisão contratual, assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos; dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista; juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações; representar junto a sindicatos em geral, podendo requerer e acompanhar processos, assinar termos, recolher taxas, fazer acertos e acordos, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; 3º) Poderes para representá-la no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, PROCON, Juizado de Pequenas Causas, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Delegacias, Varas Cíveis, Varas de Família e onde mais se fizer necessário, na defesa dos direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto comparecer em audiências, discutir, deliberar, concordar, discordar, ter acesso a processos, efetuar pagamentos, receber quitação, receber, passar recibos, dar quitação; requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; Constituir advogados para defender os interesses e direitos da outorgante, conferindo os poderes contidos na cláusula "ad-judicia" e "ad-judicia et extra", para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal na defesa dos direitos e interesses da mesma, mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão e sentença, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos e dar quitação, impetrar mandato de segurança, apresentar provas, prestar declarações e informações; 4º) Poderes para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos públicos e privados, tratando de tudo que diga respeito à participação da outorgante em CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, participar de licitações; podendo participar de reuniões, comprar Editais, assinar termos, papéis e documentos, propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; participar da abertura das propostas, solicitar impugnações e recorrer das eventualmente sofridas pela outorgante; 5º) Poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de comprar, adquirir, receber em nome dela Outorgante e vender.

Página 2 SeLo F413XeJqtCEmYC73YYA86PDnW Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/ConsultaContinua> na Página 3

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)

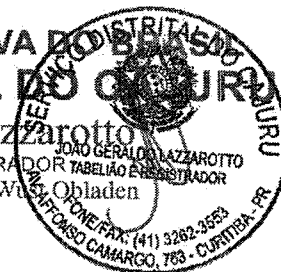
João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR
Substituta: Angelita Erna Wulff Obladen

CERTIDÃO

ceder, doar, transferir ou por qualquer outra forma ou título alienar a quem convier, inclusive a si próprio conforme permite o artigo 117 do Código Civil Brasileiro, **quaisquer imóveis**, pelo preço, prazo e condições que convencionar; podendo mandar lavrar e assinar as competentes escrituras ou contratos particulares, com as cláusulas de estilo, receber importâncias, dar quitação total ou parcial, fazer descrever o imóvel em suas metragens, divisas, confrontações e características; transmitir posse, jus, domínio, direito e ação, responder pela evicção legal; representá-la perante Tabelionatos, Registro de Imóveis, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerer e acompanhar processos, assinar termos, guias, recibos, papéis e documentos, preencher formulários e requerimentos, rerratificar, rescindir, renunciar, revogar, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; **6º)** poderes para o fim especial de representá-la perante o DETRAN, CIRETRAN, SETRAN e demais órgãos de trânsito Brasileiro, Cartórios em geral, Rodovias, Delegacias de Polícia e demais órgãos públicos e privados, tomando todas as providências necessárias referente a **quaisquer veículos**; podendo fazer compra, venda e transferência do aludido veículo a quem interessar, inclusive a si próprio conforme artigo 117 do Código Civil Brasileiro, assinando para tanto o que preciso for, inclusive endossar o certificado, receber valores, dar quitação, retirar o veículo de qualquer pátio de apreensão se necessário for, fazer acertos e acordos, recolher taxas, pedir certidão de multa, contestar multas, apresentar condutor em multas, 2ª via de certificados, inclusive DUT, CRV, CRLV, anexar e retirar documentos, prestar e obter declarações, preencher formulários; **7º)** Confere ainda poderes para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Receita Federal, Receita Estadual, Secretaria da Receita Federal, Juntas Comerciais, Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos, Cartórios, Tabelionatos, Registro de Títulos e Documentos, Prefeituras Municipais, Companhias telefônicas e de comunicação e demais órgãos públicos e privados, podendo juntar, retirar e desentranhar papéis, assinar documentos, assinar requerimentos, memoriais, formulários e papéis, requerer e acompanhar processos, pagar taxas, impostos, multas, contribuições e emolumentos; firmar convênios e contratos de prestação de serviços, assinar e receber toda a correspondência da Outorgante; comprar e vender mercadorias e serviços do ramo da Outorgante, estipular e concordar com cláusulas e condições, formas, multas e prazos de pagamentos, assinar renovações de contratos, assinar declarações de rendimentos de bens e receber cheque de restituição do imposto de renda, atualizar, cadastrar, recadastrar e validar certificados digitais. Enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, **desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social e Alterações da empresa outorgante, isento de prestação de contas, não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 10 (dez) anos a contar desta data.** Em atendimento ao disposto no Provimento do CNJ nº 39/2014, foi nesta data realizada consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, no endereço eletrônico <http://www.indisponibilidade.org.br>, a qual gerou o código HASH: 0306. 93cb. 5bec. 1d3f. 039e. a72e. 81d9. 5ee4. b540. 92c4, cujo resultado foi NEGATIVO. **Certifico que a outorgante não comprovou a disponibilidade da mesma, pois não foram apresentadas as certidões negativas de ônus e ações reais e/ou pessoais reipersecutórias do referido imóvel, tendo**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DO CURITIBA
 João Geraldo Lazzarotto
 TABELIÃO E REGISTRADOR
 Substituta: Angelita Erna W. Ohladen

**CERTIDÃO**

Os dados declarados pela mesma, devendo todas as referidas certidões serem exigidas quando e onde o outorgado com esta se apresentar quando exigidas no momento da outorga definitiva da escritura pública e/ou de contratos. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. As partes declaram que não são pessoas politicamente expostas, que não desempenham ou desempenharam nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000048313684-2, Nosso Número: 14000000007776241 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 705/2022, em 09/02/2022, perante mim, (a.) Beer Laai Roi Bahls de Oliveira, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$24,27, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,46(VRC 10,00), FUNDEP: R\$4,85, ISSQN: R\$3,88. Total: R\$132,12. Selo Digital Nº F413XejqtCEmGC73YhcA6PDnY. Curitiba-PR, 09 de fevereiro de 2022. (aa.) SILVANA CRISTINA DE AGUIAR SCHEFFER. João Geraldo Lazzarotto, Tabelião. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$9,84(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,46, Selo: R\$1,02, Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,49, ISSQN: R\$0,39. Total: R\$14,20.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 09 de fevereiro de 2022.

Em Teste da Verdade

Por

 João Geraldo Lazzarotto
 Tabelião

Charlene da Silva Andrade
 Escrevente



PLASTRIX COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA - ME

FL. 01

CNPJ: 14.574.808/0001-97

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SILVANA CRISTINA DE AGUIAR SCHEFFER, brasileira, natural de Curitiba – Pr., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/01/1970, maior, professora, residente e domiciliada à Rua Ministro José Linhares, 599, Bairro Alto, CEP 82.820-370, Curitiba - Pr, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 4.670.614-5 expedida pela SSP - Pr., e do CPF n.º 829.958.699-20;

CARLOS FERNANDO SCHEFFER, brasileiro, natural de Curitiba – Pr., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/10/1961, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ministro José Linhares, 599, Bairro Alto, CEP 82.820-370, Curitiba - Pr., portador da cédula de identidade civil RG n.º 2.064.938-0, expedida pela SSP – Pr., e do CPF n.º 478.889.549-87, sócios componentes da sociedade empresária limitada **PLASTRIX COMERCIAL DE PLÁSTICOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Curitiba – Pr, à Rua Ministro José Linhares, 599, Bairro Alto, CEP 82.820-370, Curitiba - Pr, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207192549 por despacho em sessão de 10/10/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital altera-se para R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e passa a ser distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL |
|--------------------------------------|---------------|----------------------|
| SILVANA C. DE AGUIAR SCHEFFER | 36.400 | R\$ 36.400,00 |
| CARLO FERNANDO SCHEFFER | 3.600 | R\$ 3.600,00 |
| TOTAL | 40.000 | R\$ 40.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **Carlos Fernando Scheffer**, não desejando permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja 3.600 (Três Mil e Seiscentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, para a sócia **Silvana Cristina de Aguiar Scheffer**, já qualificada acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **PLASTRIX COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial de **PLASTRIX COMERCIAL LTDA**.



PLASTRIX COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA - ME

FL. 02

CNPJ: 14.574.808/0001-97

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: CNPJ: 14.574.808/0001-97

NIRE: 41207192549

PLASTRIX COMERCIAL LTDA

SILVANA CRISTINA DE AGUIAR SCHEFFER, brasileira, natural de Curitiba – Pr., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 16/01/1970, maior, professora, residente e domiciliada à Rua Ministro José Linhares, 599, Bairro Alto, CEP 82.820-370, Curitiba - Pr, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 4.670.614-5 expedida pela SSP - Pr., e do CPF n.º 829.958.699-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **PLASTRIX COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na cidade de Curitiba – PR, à Rua Ministro José Linhares, 599, CEP 82.820-370, Bairro Alto.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objeto social as atividades de: Comércio varejista de: embalagens plásticas e papel, botas e capas de plástico e borracha, copos plásticos, bebedouros, uniformes de trabalho, máquinas e equipamentos eletrônicos para escritório, ferragens e ferramentas elétricas e não elétricas, todos na área comercial de varejo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 10 de outubro de 2011 seu prazo de duração é indeterminado. No dia 31 de dezembro de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico-financeiro.

PLASTRIX COMERCIAL LTDA

FL. 03

CNPJ: 14.574.808/0001-97

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), fica dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e assim distribuído.

| SÓCIO | QUOTAS | CAPITAL |
|-------------------------------------|---------------|----------------------|
| SILVANA CRISTINA DE AGUIAR SCHEFFER | 40.000 | R\$ 40.000,00 |
| TOTAL | 40.000 | R\$ 40.000,00 |

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do Capital.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade e o uso do nome comercial caberá a sócia **SILVANA CRISTINA DE AGUIAR SCHEFFER**, o qual poderá assinar contratos, abrir e movimentar contas correntes e outros documentos que façam parte da atividade da empresa, indicados na forma deste instrumento, sendo vedado a sua utilização de assinaturas em documentos estranhos aos fins sociais, tais como avais, fianças ou endossos em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ficando a sócia direta responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem com preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.



PLASTRIX COMERCIAL DE LTDA

FL. 04

CNPJ: 14.574.808/0001-97

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: A sócia poderá em qualquer tempo nomear um procurador, para representá-los perante órgãos governamentais, bancos, fornecedores, clientes, contratos e outros assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não se dissolverá pela interdição ou falecimento de sócio, continuando seus negócios e atividades, com seus herdeiros legais do falecido ou tutor do impedido, representados por um só procurador. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os lucros e/ou prejuízos apurados após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios na proporção do capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital social, utilizando os lucros e/ou prejuízos compensando os prejuízos em exercícios futuros.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).



42
WB

PLASTRIX COMERCIAL LTDA

FL. 05

CNPJ: 14.574.808/0001-97


TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração em 01 (Uma) via de igual teor e forma para o mesmo efeito.

Curitiba, 20 de Outubro de 2021.



CARLOS FERNANDO SCHEFFER



SILVANA CRISTINA DE AGUIAR SCHEFFER



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SANDRA REGINA KULLER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 044223, inscrito no CPF nº 01906238960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|----------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 01906238960 | 044223 | SANDRA REGINA KULLER |

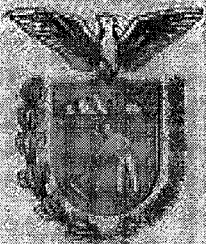


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021 09:49 SOB Nº 20216821886.
PROTOCOLO: 216821886 DE 18/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108422818. CNPJ DA SEDE: 14574808000197.
NIRE: 41207192549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2021.
PLASTRIX COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.848.025-0



POLEGAR DIREITO



CLIVA

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

43
WB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.848.025-0**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/05/2016

NOME: **FERNANDO AUGUSTO DE AGUIAR SCHEFFER**

FILIAÇÃO: CARLOS FERNANDO SCHEFFER

SILVANA CRISTINA DE AGUIAR SCHEFFER

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 09/05/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, BACACHERI

C.NASC=28615, LIVRO=64A, FOLHA=228

CPF: 099.802.659-06

CURITIBA/PR

MP

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

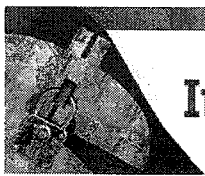
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

94
WB



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/09/2022 às 08:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 829.958.699-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6336.CF84.8368.9452 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

45
WB

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/09/2022 às 08:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 478.889.549-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6336.CFA2.ADA7.A482 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLASTRIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.574.808/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:13 do dia 21/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2023.

Código de controle da certidão: **F421.6FFD.CC70.9F45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46
WB



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

47
wb

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027770454-89

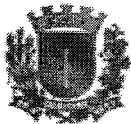
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.574.808/0001-97**
Nome: **PLASTRIX COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.886.056
CNPJ: 14.574.808/0001-97
Nome: PLASTRIX COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:27 do dia 06/09/2022.

Código de autenticidade da certidão: BA6B0987839C414378611213AF6A98CBD3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

48
UB

49
WB

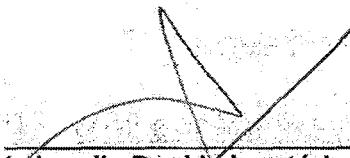
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a pessoa jurídica **PLASTRIX COMERCIAL DE PLÁSTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.574.808/0001-97, sediada na **RUA MINISTRO JOSÉ LINHARES, Nº 599 – BAIRRO ALTO – CURITIBA/PR**, forneceu o item, conforme tabela abaixo, adquirido por esta empresa.

| NOME DO ITEM |
|--|
| CÓD 312 - SELADORA STANDARD C/ PEDAL 60 CM R.BAIÃO – 01/09/2022 – NF Nº 3070 |

Ainda, que a empresa **PLASTRIX** forneceu o item adquirido de forma idônea, atendendo as condições previstas no contrato não constando nada que desabone a conduta desta empresa até o presente.

Curitiba, 22 de Setembro de 2022.


Laborclin Prod Laboratório Ltda
CNPJ: 76.619.113/0001-31
Rafael Dantas - (41) 99955-9777
rafael.dantas@laborclin.com.br

50
WB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLASTRIX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.574.808/0001-97
Certidão n°: 29371190/2022
Expedição: 06/09/2022, às 08:24:01
Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLASTRIX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.574.808/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sl
WB

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.574.808/0001-97

Razão Social: PLASTRIX COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA ME

Endereço: AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL 2432 SLJ / TARUMA / CURITIBA / PR /
82810-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2022 a 16/10/2022

Certificação Número: 2022091701213464096252

Informação obtida em 27/09/2022 12:09:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

52
WB

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

DECLARAÇÃO

A empresa PLÁSTRIX COMERCIAL DE PLÁSTICOS LTDA, abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: PLÁSTRIX COMERCIAL DE PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 14.574.808/0001-97

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM () NÃO (x)

Curitiba, 20 de setembro de 2022.

PLASTRIX COMERCIAL
LTDA:14574808000197

Assinado de forma digital por
PLASTRIX COMERCIAL
LTDA:14574808000197
Dados: 2022.09.20 10:15:00 -03'00'



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/09/2022 11:28:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLASTRIX COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **14.574.808/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

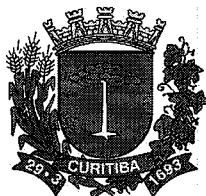
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

53
WB

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

54
WB

Declaração de Conformidade da Habilitação

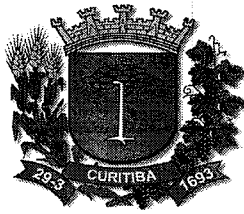
Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 2.028/2011, nada obstando ao prosseguimento do presente expediente.

Saliento que essa análise diz respeito tão somente aos documentos de habilitação da empresa e não quanto aos demais requisitos formais da dispensa, cuja análise sobrepassa nossa competência.

Curitiba, 07 de outubro de 2022.


Juliano Eugenio da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Feas



Feas

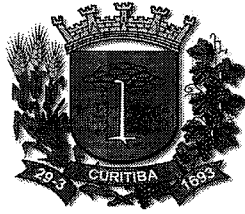
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Listas de verificação

| Lei 14.133/2021 | Folhas |
|--|------------------------|
| Art.72: O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: | |
| I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; | 03-06v; 07-08v; 09-15v |
| II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; | 16 |
| III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; | A ser disponibilizado |
| IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; | 01 |
| V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; | 37-55 |
| VI – razão da escolha do contratado; | 17 |
| VII – justificativa de preço; | 17 |
| VIII – autorização da autoridade competente. | 1 |

| Decreto Municipal 690/2019 | Folhas |
|--|----------------|
| Art. 28. As contratações decorrentes de procedimento licitatório ou de hipóteses de inexigibilidade ou dispensa de licitação serão sempre precedidas de pesquisa de mercado, e também de declaração firmada pelo agente público responsável pela pesquisa de que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado. | 19-36 |
| Art. 49. Cumpre ao setor requisitante do órgão promotor encaminhar, por meio de processo devidamente autuado, pedido de aquisição de bens ou serviços ao setor de compras ou à comissão de licitação, contendo todos os elementos necessários ao procedimento licitatório, dentre eles: | |
| I - termo de referência, devidamente assinado, com a especificação do bem ou serviço solicitado e o detalhamento das condições da contratação e a indicação dos critérios de sustentabilidade adotados; | 9-15v |
| II - justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação; | 18 |
| III - pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores; | 20-36 |
| IV - minuta do contrato, quando for o caso; | Não necessário |
| V - indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pelo Superintendente do órgão ou Diretor da Autarquia ou Fundação, | 1 |

| | |
|--|------------------------------------|
| mediante ciência expressa; | |
| VI - encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Finanças ou setores financeiros das entidades autárquicas e fundacionais, conforme a competência, na hipótese de existência de planilha de composição de custos; | Não é a hipótese do caso concreto. |
| VII - autorização para licitar ou dispensar, contendo a indicação de dotação orçamentária e declaração do ordenador de despesas, devidamente assinada. | 1-2 |
| Art. 74. Para as aquisições de bens, serviços e contratações de obras mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, a tramitação será a seguinte: | |
| I - autuação e instrução do procedimento com os documentos mencionados nos incisos I a VII do artigo 49 deste decreto, acrescidos dos seguintes: | Acima. |
| a) caracterização, por meio de relatório, ou descrição de uma das situações de licitação dispensada, dispensável ou inexigível, | 7-8v |
| b) justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto; | 17; 37-55 |
| c) proposta assinada pelo fornecedor ou executante, com o detalhamento das condições da contratação e de preços; | 20 |
| d) declaração da proponente de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município; | 53 |
| e) comprovação de regularidade cadastral do fornecedor ou executante [...]; | 37-53 |
| f) justificativa de compatibilidade dos preços propostos com aqueles praticados no mercado, quando couber; | 17 |
| g) parâmetros da contratação, com a especificação do objeto contratado, das obrigações das partes, dos prazos e valores, do cronograma de desembolso, das condições de execução, dentre outros elementos necessários para consecução do objeto; | 09-15 |
| h) minuta do contrato, elaborada pelo órgão promotor, quando for o caso; | Não é o caso |
| i) encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Custos e Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Finanças ou setores financeiros das entidades autárquicas e fundacionais, conforme competência; | 1. |
| j) autorização para licitar ou dispensar, contendo a indicação da dotação orçamentária e anexação da declaração do ordenador da despesa, no que se refere ao exigido pelos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; | 1 e 2, respectivamente |
| k) emissão de parecer por Procurador do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo a análise da minuta do contrato redigida pelo órgão promotor e a rubrica na minuta aprovada; | A providenciar |
| m) encaminhamento para o Núcleo de Assessoramento Administrativo para as providências administrativas em sistema informatizado; | A providenciar |



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

| | |
|--|-----------------|
| n) ratificação pela autoridade competente e publicação da dispensa ou inexigibilidade da licitação e respectiva juntada do ato aos autos, visando à eficácia, consoante o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; | A providenciar |
| o) encaminhamento para o Núcleo de Assessoramento Administrativo para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei. | A providenciar. |

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR
Pregão nº: **812022 (SRP)** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

| Item: 1 - Seladora embalagem | Qtde Solicitada: 10 | Qtde Aceita: 0 | Valor Máximo Aceitável: R\$ 434,0000 | Recurso: Sem |
|------------------------------|---------------------|----------------|--------------------------------------|--------------|
|------------------------------|---------------------|----------------|--------------------------------------|--------------|

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Motivo do Cancelamento do Item: Todas as propostas desclassificadas e/ou inabilitadas. Pregão fracassado.

| Fornecedor | Qtde Ofertada | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|------------|---------------|----------------|--------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|-------|------------|
|------------|---------------|----------------|--------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|-------|------------|

27.792.194/0001-

| | | | | | | | |
|---------------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|-----------|-----|
| 61 - LUANA TARACZUK MICHALISZYN | 10 | 434,0000 | 290,0000 | 13/06/2022 09:13:46:267 | - | Consultar | SIM |
|---------------------------------|----|----------|----------|-------------------------|---|-----------|-----|

Marca: STERMAX

Fabricante: STERMAX

Modelo / Versão: EXTRA

Descrição detalhada do objeto ofertado: SELADORA Tensão do Produto 110V ou 220V Potência 85W Frequência 50/60 Hz Comprimento de selagem 300mm Espessura da selagem 10mm Temperatura ambiente adequada De 10 a 45 C PRODUTO

[SIMILAR V...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: Produto não atende ao edital de embasamento pois em seu manual lê-se "não é recomendado para selar embalagens plásticas", ao passo que o edital solicita: "seladora de mesa para embalagem plástica de polipropileno, polipropileno [...]". Desta forma a proposta deve ser desclassificada.

02.605.669/0001-

| | | | | | | | |
|---|----|----------|----------|-------------------------|---|-----------|-----|
| 32 - ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA | 10 | 400,0000 | 330,0000 | 13/06/2022 09:12:17:037 | - | Consultar | SIM |
|---|----|----------|----------|-------------------------|---|-----------|-----|

Marca: AGIR

Fabricante: AGIR

Modelo / Versão: BASIC

Descrição detalhada do objeto ofertado: Seladora Manual 30cm x 2mm com Partida Rápida, Bivolt Seladora de mesa para embalagem plástica de polietileno, polipropileno, 30 cm de largura - bivolt, barra quente, com regulador de temperatura, te...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: Produto não atende ao edital de embasamento pois em seu manual lê-se que não é adequado para selar embalagens plásticas, ao passo que o edital solicita: "seladora de mesa para embalagem plástica de polietileno, polipropileno [...]". Desta forma a proposta deve ser desclassificada.

38.438.581/0001-

700,0000 389,0000 13/06/2022

Consultar SIM

10 - CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA

Marca: STN

Fabricante: STN

Modelo / Versão: MSML30

Descrição detalhada do objeto ofertado: STNOnline Seladora Manual 30 cm Equipamento Novo na Caixa, Acompanha Garantia, Nota Fiscal + Brinde Selagem super rápida entre 1 até 5 segundos, mais rápida do mercado! Pode ser utilizado com diver...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: Empresa enviou documentos de habilitação em desconformidade com o item 13.16.2. do edital de embasamento. Desta forma, não possui habilitação econômico financeira para este processo e deve ser inabilitada.

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

588
UP

Consulta Ata do Pregão



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 129/2022 (SRP)

Às 08:40 horas do dia 30 de agosto de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 48/2022 de 21/06/2022 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 196.2022, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 129/2022. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de seladora de mesa bivolt 30 cm. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1**Descrição:** Seladora embalagem**Descrição Complementar:** Seladora Embalagem Material: Plástico Resistente, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Selagem De 30cm, Peso: 2,2kg Altura 400 Cm., Potência: 400 W, Material Corpo: Plástico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor estimado:** R\$ 401,0000**Intervalo Mínimo Entre Lances:** -**Situação:** Cancelado

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JULIANO EUGENIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR
Equipe de Apoio

SILVIA ANDREA MIRANDA RIBEIRO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. 250/2022

Parecer: 470/2022 AJUR-FEAS

Ementa: Dispensa emergencial para aquisição de **mesa seladora bivolt 30 cm**, para funcionamento das instituições sob a gestão da Fundação Estadual de Atenção à Saúde - FEAS.

Fundamento: art. 75, inciso III, alínea a da Lei Federal n.º 14.133/2021.

I - Relatório

Trata-se de solicitação de **dispensa de licitação** para a aquisição de **mesa seladora bivolt 30 cm**, com a empresa Plastrix Comercial de Plásticos Ltda., CNPJ 14.574.808/0001-97, ao valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

À fl. 01 declaração do Assessor Financeiro da Feas, informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente; às fls. 03/06 encontra-se estudo técnico preliminar, dispensa de licitação (fls. 07/08), termo de referência (fls. 09/15), conformidade de preços praticados no mercado (fl. 16), memorando n°198 – Compras (fl. 17), justificativa (fl. 18), culminando em cotações (fls. 20/36).

Às fls. 37/53 v. constam documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, declaração de autorizador da despesa (fl. 54), lista de verificação, conforme Lei 14.133/2021 (fls. 55/57 v.), relação de itens cancelados no pregão (fl. 58) e ata de realização do Pregão Eletrônico n° 129/2022 (fl. 59).

Esse é o relatório.
Passo à manifestação.

II – Análise

Conforme a justificativa da dispensa de licitação, a aquisição se faz necessária para atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de ofertar os insumos necessários ao atendimento hospitalar aos pacientes do Sistema Único de Saúde atendidos pela FEAS.

Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no artigo 1º, inciso II, que abrange “os fundos especiais e as demais



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública”. Ainda, no artigo 6º, inciso III, define-se: “Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas”, no qual integra-se a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS.

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 14.133/2021, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso III, alínea a - Inteligência do artigo 75, inciso III, alínea a da Lei 14.133/2021

O artigo 75, inciso III, da lei 14.133/2021¹ prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como, por exemplo, para contratações que mantenham as condições de definidas em edital de licitação realizado em menos de um ano. Ainda, a alínea “a” explicita que para este caso é necessário verificar que não tenha surgido licitantes interessados ou propostas válidas.

Para tanto, no caso em tela, conforme consta na dispensa de licitação (fls. 03/07), “Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra na lei 14.133/2021, art. 75, III, a), uma vez que houve licitação infrutífera e, com isso, prejuízo do planejamento da Feas, e portanto da aquisição dos produtos. Eis o detalhamento destas razões: de o item ser de suma importância, pois este item é utilizado no fracionamento de medicamentos dentro dos setores de farmácia; da necessidade de proporcionar a continuidade do atendimento aos pacientes do SUS nas unidades geridas pela Feas, ofertando os produtos necessários para oferta de atendimento de qualidade; do planejamento anual da compra do item ter sido prejudicado dado fracasso de licitações anteriores, acrescido da não possibilidade do aguardo de nova licitação, dada a pressão nos estoques; da presente aquisição ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem ocasionar prejuízo à saúde pública.”

¹Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
[...]



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

III- Considerações Finais

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da aquisição emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea a da Lei 14.133/2021.

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

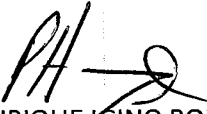
a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;

b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;

c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;

d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 07 de outubro de 2022.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico – FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

63
UB

Despacho

Processo Administrativo n.º 250/2022-Feas

Curitiba, 10 de outubro de 2022

Informo que recebemos o parecer jurídico 470/2022 – Ajur/Feas em 10/10/2022.

Tendo em vista os apontamentos ali apresentados, informo:

a) assinatura da proposta.

As propostas originais assinadas.

b) ratificação da dispensa e respectiva publicação.

Será realizada quando da finalização do processo, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, juntamente às determinações da letra “c)”

d) regularidade fiscal e trabalhista.

Documentos vigentes.


William Cesar Barboza

Pregoeiro

64
UB

Memorando nº 303/2022 – CONTROLE INTERNO

13/10/2022.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade dispensa de licitação emergencial.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 250/2022 pautou-se no disposto na Lei n.º 14133/2021 (art. 72 e 75, III, "a"), Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019, e princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) A motivação legal utilizada na presente aquisição foi: Arts. 72 e 75, III, "a" da Lei 14133/2021;
- b) Juntou-se de Estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, nos termos do art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021 c/c art. 49, IV Dec. Munic. 610/2019;
- c) Juntou-se a justificativa para a ausência de minuta contratual - art. 49, IV Dec. Munic. 610/2019;
- d) Juntou-se justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação - art. 49, II Dec. Munic. 610/;
- e) Juntou-se a estimativa de despesa, contemplando referencial de preços, pesquisa mercadológica, propostas e declaração de compatibilidade de preços com o mercado - art. 23 e art. 72, II e VII, ambos da Lei 14133/2021 c/c art. 28 Dec. Munic. 610/2019;
- f) Juntou-se a razão da escolha do contratado - art. 72, VI da Lei 14133/2021;
- g) Não se fez necessária Análise da planilha de composição de custos pela Assessoria Financeira (quando for o caso) - art. 49, VI Dec. Munic. 610/2019;
- h) Houve a indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências - art. 49, V Dec. Munic. 610/2019;
- i) Juntou-se a Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, IV da Lei 14133/2021; ou ainda, Declaração de disponibilidade de Recursos Financeiros - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019;
- j) Juntou-se Autorização da autoridade competente - art. 72, VIII da Lei 14133/2021; ou ainda, Autorização para licitar ou dispensar - art. 49, VII Dec.

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;



Munic. 610/2019; bem como Declaração do ordenador de despesas - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019;

k) Juntou-se comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária - art. 72, V da Lei 14133/2021;

l) Juntou-se o Parecer técnico, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos - art. 72, III da Lei 14133/2021;

m) Juntou-se o Parecer jurídico nº 470/2022, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a demanda se amolda ao disposto no art. 75, III, "a" da Lei 14133/2021 - art. 72, III da Lei 14133/2021;

n) Entrega a este setor para análise.

Considerando as justificativas e solicitações apresentados pelo setor técnico/requisitante, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição/contratação de item/serviço de suma importância para o funcionamento das unidades da Feas, qual seja: Item 1: 10 unidades de seladora manual 30cm x 2mm, partida rápida, bivolt - item fracassado no P.E. 081/2022 e deserto no P.E. 129/2022;

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição através da modalidade disposta junto ao art. 75, III, "a" da Lei 14133/2021;

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, entendo que a presente demanda se amolda ao disposto no art. 75, III, "a" da Lei 14133/2021; sendo possível sua ratificação pela Autoridade Competente, caso esta entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação.

Atenciosamente,




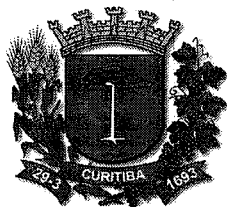
Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

65
UN

ANEXO I

| CHECKLIST DISPENSA | | | |
|---|---|-----------------------|------------------|
| LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14133/2021 (art. 72 e 75, III, "a"), Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019 | | | |
| DOCUMENTAÇÃO INICIAL | | | |
| OBJETO | ANÁLISE | DATA | PAGINAÇÃO |
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO - art. 72, I | 250/2022 | 27/09/2022 | 01 a 63 |
| MOTIVAÇÃO LEGAL | Art. 72 e 75, III, "a" da Lei 14133/2021 | | |
| OBJETO | Item 1: 10 unidades de seladora manual 30cm x 2mm, partida rápida, bivolt - item fracassado no P.E. 081/2022 e deserto no P.E. 129/2022 | | |
| Documentação comprovando a deserção ou fracasso do(s) item(ns) (menos de um ano) junto ao processo licitatório de origem | Juntado aos autos | | 58 e 59 |
| Estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo - art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021 c/c art. 49, IV Dec. Munic. 610/2019 | Juntado aos autos | 27/09/2022 | 03 a 06, 09 a 15 |
| Minuta de Contrato (quando for o caso) - art. 49, IV Dec. Munic. 610/2019 | Não há necessidade | 27/09/2022 | 1 |
| Justificativa pomenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação - art. 49, II Dec. Munic. 610/2019 | Juntado aos autos | | 17 a 19 |
| Estimativa de despesa, calculada de acordo com o art. 23 da Lei 14133/2021- art. 72, II c/c art. 28 Dec. Munic. 610/2019 | R\$ 36.260,00 | 15/09/2022 | 16 |
| DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO - art. 28 Dec. Munic. 610/2019 | Juntado aos autos | 15/09/2022 | 16 |
| PROPOSTAS - art. 72, VII c/c art. 23, IV da Lei 14133/2021 c/c art. 49, III Dec. Munic. 610/2019 | Juntado aos autos | | 20 a 36 |
| Razão da escolha do contratado - art. 72, VI da Lei 14133/2021 | Juntado aos autos | 27/09/2022 | 07 e 08 |
| Análise da planilha de composição de custos pela Assessoria Financeira (quando for o caso) - art. 49, VI Dec. Munic. 610/2019 | Não se aplica | | |
| GESTORES CONTRATUAIS - art. 49, V Dec. Munic. 610/2019 | William Kendi Arabori e Fabiana Martins | 27/09/2022 | 1 |
| Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, IV da Lei 14133/2021; ou ainda, Declaração de disponibilidade de Recursos Financeiros - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019 | Juntado aos autos | 27/09/2022 | 1 |
| Autorização da autoridade competente - art. 72, VIII da Lei 14133/2021; ou ainda, Autorização para licitar ou dispensar - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019 | Juntado aos autos | 27/09/2022 | 1 |
| Declaração do ordenador de despesas - art. 49, VII Dec. Munic. 610/2019 | Juntado aos autos | 27/09/2022 | 2 |
| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - art. 72, V da Lei 14133/2021 e art. 74, I "d" e "e" Dec. Mun. 610/2019 | | | |
| Empresa: Plastrix Comercial Ltda ME | | | |
| Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) | Juntado aos autos | 28/09/2022 | 53 |
| Declaração da contratada ou partícipe de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município | | | |
| IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI) | Juntado aos autos | | 38 e 39, 43 |
| ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL | Juntado aos autos | | 40 a 42 |
| CARTÃO CNPJ | Juntado aos autos | | 37 |
| CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL | Juntado aos autos | válida até 17/01/2023 | 46 |
| CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL | Juntado aos autos | válida até 04/01/2023 | 47 |
| CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL | Juntado aos autos | válida até 05/12/2022 | 48 |

| | | | |
|--|---|--------------------------|---------|
| CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS | Juntado aos autos | válida até 16/10/2022 | 51 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA | Juntado aos autos | válida até 05/03/2023 | 50 |
| Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF | Juntado aos autos | 20/09/2022 | 52 |
| OUTROS | | | |
| DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA) | | | |
| Atestado de capacidade técnica | Juntado aos autos | | 49 |
| DOCUMENTAÇÃO FINAL | | | |
| Declaração de habilitação da licitante - art. 72, V da Lei 14133/2021 | Juntado aos autos | 07/10/2022 | 54 a 57 |
| Parecer técnico, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos - art. 72, III da Lei 14133/2021 | Juntado aos autos | 27/09/2022 | 07 e 08 |
| Parecer jurídico - art. 72, III da Lei 14133/2021 | Parecer nº 470/2022 - Aprovação | 07/10/2022 | 60 a 62 |
| Ato que autoriza a contratação direta e sua Publicização - art. 72, § unico da Lei 14133/2021 ou ainda, ratificação pela autoridade competente e publicação da dispensa - art. 74, I, "n" do De. Munic. 610/2019 | Ver conclusão | | |
| Lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei - art. 74, I, "o" do De. Munic. 610/2019 | | | |
| CONCLUSÕES | | | |
| APONTAMENTOS | SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS () | | |
| OBSERVAÇÕES |  | | |



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO


Aprovo o parecer jurídico nº 470/2022 – Ajur/Feas. Ratifico o ato de contratação das empresas: “Plastrix Comercial de Plásticos Ltda.”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.574.808/0001-97; mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico, parecer n.º 470/22 – Ajur/Feas e Memorando 303/2022 – Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 250/2022 – Feas, Dispensa de Licitação nº 84/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto n.º 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição de Seladora de mesa bivolt 30 cm.

Valor: R\$. 3.900,00, conforme detalhamento abaixo

| Item | Quantidade | Fornecedor | Valor unitário | Valor total |
|---|-------------|---|----------------|--------------|
| Item 01: 214341 /Seladora Manual 30cm x 2mm com Partida Rápida, Bivolt | 10 unidades | Plastrix Comercial de Plásticos Ltda. | R\$ 390,00 | R\$ 3.900,00 |
| Valor total | | | | R\$ 3.900,00 |

Curitiba, 13 de outubro de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



| Item | Código | Código BR | Medicamento | Especificação | Quantidade | Preço Escolhido | Valor Total |
|--------------|--------|-----------|---------------------------------|---------------|------------|-----------------|---------------|
| 1 | 221331 | BR0314524 | Afastador Minessota | | 1 | 13,19 | 13,19 |
| 2 | 221329 | BR0413388 | Alavanca reta Nº2 | | 1 | 41,07 | 41,07 |
| 3 | 221334 | BR0425232 | Cureta de dentina dupla Nº 18 | | 2 | 16,02 | 32,04 |
| 4 | 221327 | BR0413560 | Cureta de Lucas Nº 85 | | 1 | 27,84 | 27,84 |
| 5 | 221333 | BR0425657 | Espátula de inserção dupla Nº 1 | | 2 | 15,99 | 31,98 |
| 6 | 221330 | Sem BPS | Kit 3 alavancas apicais/ apexo | | 1 | 125,99 | 125,99 |
| 7 | 221328 | Sem BPS | Sindesmótomo | | 1 | 21,58 | 21,58 |
| TOTAL | | | | | | 293,69 | 293,69 |

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 250/2022

Dispensa de Licitação nº 84/2022

Objeto da contratação: Aquisição de Seladora de mesa bivolt 30 cm.

Aprovo o parecer jurídico nº 470/2022 – Ajur/Feas. Ratifico o ato de contratação das empresas: "Plastrix Comercial de Plásticos Ltda.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.574.808/0001-97; mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso III alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico, parecer n.º 470/22 – Ajur/Feas e Memorando 303/2022 – Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 250/2022 – Feas, Dispensa de Licitação nº 84/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto n.º 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição de Seladora de mesa bivolt 30 cm.

Valor: R\$. 3.900,00, conforme detalhamento abaixo

| Item | Quantidade | Fornecedor | Valor unitário | Valor total |
|------|------------|------------|----------------|-------------|
|------|------------|------------|----------------|-------------|



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



| | | | | |
|---|-------------|--|------------|--------------|
| Item 01: 214341 /Seladora Manual 30cm x 2mm com Partida Rápida, Bivolt | 10 unidades | Plastrix Comercial de Plásticos Ltda. | R\$ 390,00 | R\$ 3.900,00 |
| Valor total | | | | R\$ 3.900,00 |

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 256/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022

Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da marca PHILIPS; pelo período de até 12 (doze) meses."

RATIFICO o ato de contratação da empresa "Philips Medical Systems Ltda.", inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0023-83, mediante inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, parecer nº 462/2022 – Ajur/Feas, e Memorando nº 302/2022 Controle Interno, conforme o Processo Administrativo nº 256/2022 – Feas, de 03/10/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022 – Feas, e com espeque no artigo 21 do Decreto nº 2028/2011.

Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da marca PHILIPS; pelo período de até 12 (doze) meses."

Valor Total: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de outubro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo nº: 206/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 134/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais odontológicos.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argeiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Distribuidora

Handwritten marks